

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2019.**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da Br. 050, Km. 278, S/Nº (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/Go, CEP 75.707-270, por meio de seu Secretário Municipal de Saúde. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2019, publicada em 13/09/2019**, processo administrativo nº 2019026671, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 107/2019**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 15/10/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 107/2019** e seus Anexos.

**1.2. A Administração Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

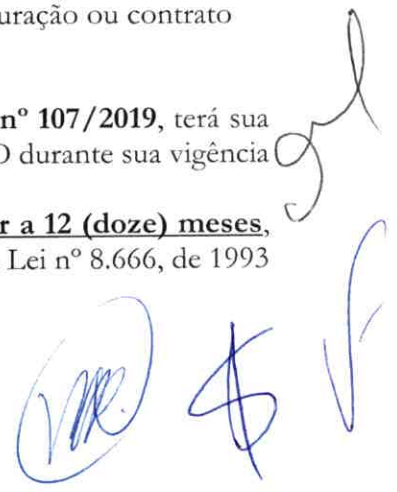
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 107/2019**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

**2.2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.



2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a ao Município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### 3. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. O local, as condições de fornecimento e de recebimento dos produtos licitados estão disciplinadas no **item 10 do Termo de Referência (ANEXO I)** e disponibilizado no site do município de Catalão ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Catalão, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

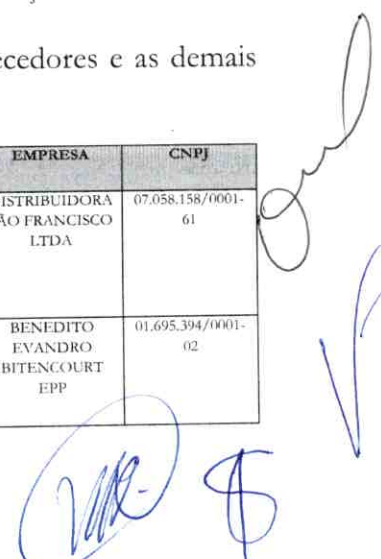
4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

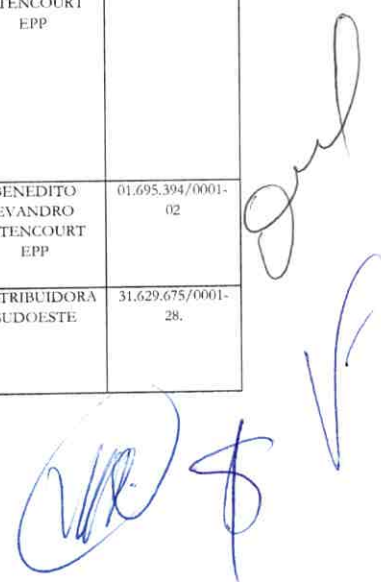
4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

#### DA COTA EXCLUSIVA:

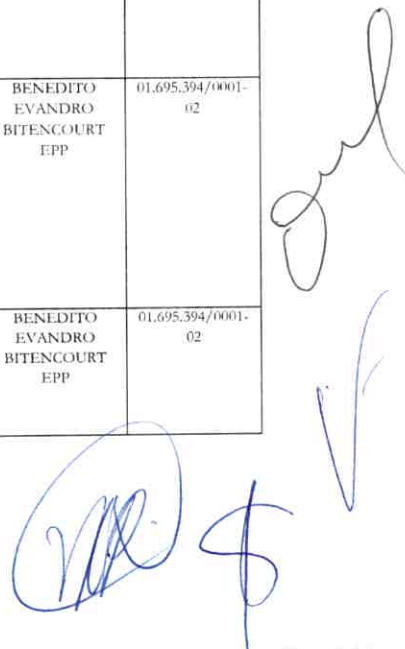
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA	CNPJ
01	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS - EMBALAGEM DE 2L (COMFORT, MINUANO OU YPÉ. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	3.500	R\$ 3,47	R\$ 12.145,00	TUFF	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8 DE 1L. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM 1L, PRODUTO CERTIFICADO.	UND	700	R\$ 4,83	R\$ 3.381,00	ITAJA	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02



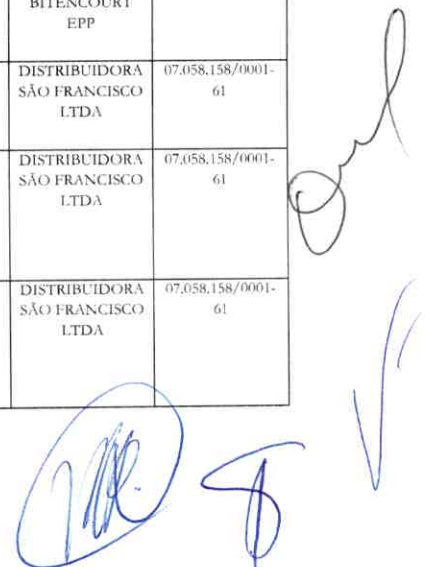
	PELO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.							
04	AVENTAL DE SILICONE, TAMANHO 1,20X0,70 – AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM SILICONE INCOLOR DO TIPO FRONTAL.	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	POLICAP	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
05	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM CABEÇA MOVEL, FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS.	UND	900	R\$ 2,26	R\$ 2.034,00	PRESTOBARBA	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
06	BALDE RESISTENTE EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15L.	UND	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00	ARQPLAST	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
07	BALDE RESISTENTE EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10L.	UND	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50	ARQPLAST	DISTRIBUIDORA SUDOESTE.	31.629.675/0001-28.
08	BALDE RESISTENTE EM POLIPROFENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 8L. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00	PLASLIDER	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
09	BICO DE TORNEIRA, TAMANHO 3/8". MATERIAL EM ALUMINIO. PRODUTO COM QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40	REA	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
10	BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COR BRANCA (a numeração será conforme a demanda).	PARES	80	R\$ 31,70	R\$ 2.536,00	PATROL	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
11	CORTADOR DE UNHAS, TAMANHO GRANDE. MATERIAL EM AÇO CROMADO.	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	BOSDI	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
12	CERA LÍQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTIL MÍNIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	120	R\$ 5,90	R\$ 708,00	POLYLAR	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
13	CERA LÍQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR VERMELHA, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MÍNIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	48	R\$ 5,85	R\$ 280,80	POLILAR	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
14	CESTO TELADO COM TAMP, TAMANHO 100L. MATERIAL PLÁSTICO.	UND	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00	SANTANA	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
15	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EM EMBALAGEM COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	WYDET	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.



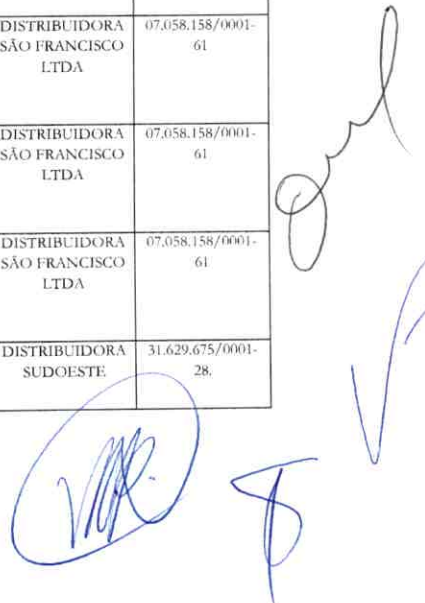
16	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS 60 LITROS - MULTI ENCAIXE. MOD. WL60 C/05. SUPORTE COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS DE 60L. CADA, COM TAMPAS BASCULANTES, INJETADO EM POLIPROPILENO PP. SUPORTE EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E PINTURA EPOXI. PODEM SER ENCAIXADAS UMAS ÀS OUTRAS E POSSUEM UM SISTEMA QUE PERMITE QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO ADEQUADAMENTE. VENDIDAS EM DIVERSAS CORES, SÃO MUITO UTILIZADAS PARA COLETA SELETIVA. CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM. MEDIDAS: COMP.: 1880XLARG.: 260XALT.: 650MM.	CONJ.	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00	SANTANA	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
17	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA FLORAL, MARINE E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2L, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS OU MAIS.	UND	10.000	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00	VOREL	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
18	DESODORIZADOR AMBIENTAL. AEROSOL 360ML, FRAGRÂNCIA CHEIRINHO DE TALCO, CHEIRINHO DE LIMPEZA, OCEANO TROPICAL. INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	550	R\$ 6,77	R\$ 3.723,50	BOM AR	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
19	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML, COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. SUGESTÃO: (MINUANO, YPÉ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	10.000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00	AZULIM	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
20	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO - ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. GALÃO COM 5L. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.	UND	800	R\$ 23,90	R\$ 19.120,00	ARGUS	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
21	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS. ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS TAMANHO "M" COM CERDAS DE NYLON. APRESENTA CABO ANATÔMICO ANTI-DESLIZANTE.	UND	550	R\$ 2,39	R\$ 1.314,50	CONDOR	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02



22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS. BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM.	UND	260	R\$ 1,40	R\$ 364,00	GUIRADO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UND	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00	TOQ	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
24	ESGUICHO PISTOLA EM ALUMÍNIO, DE "1/2" PARA MANGUEIRA.	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	FIGO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
25	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	3.500	R\$ 0,95	R\$ 3.325,00	Q LUSTRE	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
26	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO 110X7,5X9MM, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR AMARELA COM VERDE.	UND	10.500	R\$ 0,44	R\$ 4.620,00	BETTANIN	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
27	FIBRA LT ABRASIVA LIMPEZA PESADA COR VERDE, TAMANHO 102X260MM.	UND	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00	BETTANIN	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
28	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UND	3.000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00	CASTILHO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
29	GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM EXTRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM COM 700G (embalagem é a que serve no suporte/dispenser). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	250	R\$ 10,06	R\$ 2.515,00	ALL CLEAN	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (USO HOSPITALAR). VASILHAME COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	GL	3000	R\$ 8,89	R\$ 26.670,00	START	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
31	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC – EMBALAGEM C/ 400ML.	UND	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00	VOREL	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
32	LIXA PARA UNHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	1	R\$ 10,80	R\$ 10,80	PURA ARTE	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
33	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 100L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 580X440X960MM.	UND	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00	BRALIMPIA	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
34	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 60L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 440X400X690MM.	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00	JSN	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61



35	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMP A E PEDAL, CAPACIDADE PARA 40L. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 440X400X690MM.	UND	30	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00	JAGUAR	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
36	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMP A EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO. CAPACIDADE 25L. MEDIDAS: COMP.: 330XLARG.: 370XALT.: 600MM. COR BRANCA.	UND	50	R\$ 45,70	R\$ 2.285,00	JSN	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
37	LIMPA ALUMINIO TRADICIONAL 500ML, PREPARADO A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00	ESTRELA	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
38	LIMPA FORNO 325GR. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00	BOMBRILO - 230G	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
39	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMP A FLIP. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00	AZULIM	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
40	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	12.000	R\$ 1,88	R\$ 22.560,00	AZULIM	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
41	LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEIJOS. EMBALAGEM DE 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	60	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80	AZULIM	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
42	LUSTRA MÓVEIS. EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76	AZULIM	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
43	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 7-P.	PAR	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00	VOLK	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
44	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 8-M.	PAR	1.200	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00	VOLK	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
45	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 9-G.	UNID	300	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00	VOLK	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
46	LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO, EMBALADAS EM PACOTE	PAR	180	R\$ 4,79	R\$ 862,20	VOLK	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.

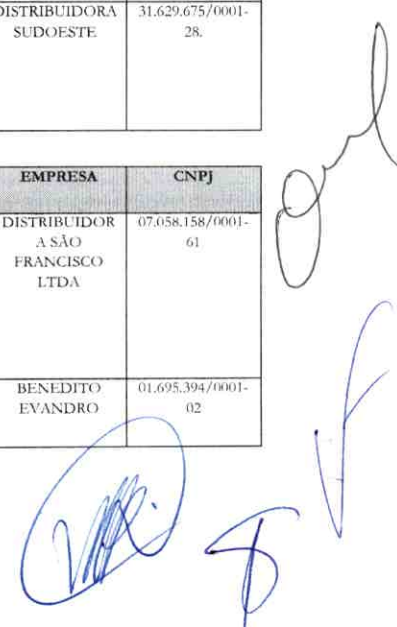


	PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO EG.							
47	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	UNID	60	R\$ 53,90	R\$ 3.234,00	SUNFLEX	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
48	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	UNID	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00	SUNFLEX	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
49	PÁ PARA COLETA DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO PVC, COM CABO DE MADEIRA DE 1,10CM.	UND	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50	RODOBEM	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
50	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM, FABRICADO EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCO ALVEJADO.	UND	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	CASTILHO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
51	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 100% CELULOSE BRANCO EXTRA LUXO (ROLÃO), 8X500MT.	FARDO	300	R\$ 49,20	R\$ 14.760,00	PALOMA	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
52	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO PACOTE 4X1, FOLHAS DUPLA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, GOLFRADO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULÓTICAS NATURAIS.	PCT	15000	R\$ 3,25	R\$ 48.750,00	FOFINHO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
54	PAPEL TOALHA MULTIUSO, SUPER ABSORÇÃO, PICOTADO, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 50 FOLHAS CADA (19X 21,5CM).	PCT	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	STYLUS	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
55	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00	GUIRADO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
56	RASTELO GRANDE, EM PLÁSTICO 26 HASTES COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20CM.	UND	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00	RODOBEM	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
57	REMOVEDOR DE ESMALTES ACETONA, EMBALAGEM COM 1 L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UNID.	5	R\$ 21,30	R\$ 106,50	FARMAX	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
58	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, BASE MEDINDO 60CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	UNID	300	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00	MEGA	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
59	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS, BASE MEDINDO 40CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	UNID	150	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00	MEGA	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
60	RODO PLÁSTICO PARA PIA. TAMANHO 13,5CM.	UNID	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00	METAL PLAST	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
61	SABÃO EM PÓ AZUL BRILHO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO.	UNID	3.000	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00	TIXAN	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61

	COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. (SUGESTÃO: OMO, TIXAN OU BRILHANTE). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.							
62	SABÃO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO À BASE DE ÁCIDOS GRANOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	PCT	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00	AZULIN	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
63	SABONETE EM BARRA DE 90GR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00	FLOR DE IPÊ	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
64	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO BACTERICIDA – (PÉTALA/ERVA DOCE), VASILHAME COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	770	R\$ 18,70	R\$ 14.399,00	PÉTALA	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
65	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS (ERVA DOCE), EMBALAGEM DE 800ML (embalagem que serve no suporte/ dispenser). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	180	R\$ 6,83	R\$ 1.229,40	WYDET	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
66	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM 5L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	6	R\$ 31,90	R\$ 191,40	WYDET	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
67	SODA CÁUSTICA. EMBALAGEM COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00	TROVÃO	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
68	SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PARA FIBRA ABRASIVA LT 102X260MM.	UND	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00	BETTANIN	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.
70	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	110	R\$ 7,57	R\$ 832,70	DISTAK	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
71	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO, COM CABO DE MADEIRA.	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	COQUEIRO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02
72	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO, TAMANHO 40CM COM CERDAS NAS CORES VERMELHA, PRETA E BRANCA, COM NO MÍNIMO 98 TUFO, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20CM.	UND	450	R\$ 6,80	R\$ 3.060,00	RODOBEM	DISTRIBUIDORA SUDOESTE	31.629.675/0001-28.

**DA COTA RESERVADA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA	CNPJ
02	ÁGUA SANITÁRIA, MULTITUSO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00	TUFF	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE BRANCO, EXTRA	PCT	2.675	R\$ 11,39	R\$ 30.468,25	LUXO	BENEDITO EVANDRO	01.695.394/0001-02





LUXO, FORMATO 23X21. PCT. C/ 1000 FOLHAS.						BITENCOURT EPP	
---	--	--	--	--	--	----------------	--

**DA COTA PRINCIPAL:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA	CNPJ
02	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2L. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	UND	15.000	R\$ 2,90	R\$ 43.500,00	TUFF	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA	07.058.158/0001-61
53	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE BRANCO, EXTRA LUXO, FORMATO 23X21. PCT. C/ 1000 FOLHAS.	PCT	8.025	R\$ 11,39	R\$ 91.404,75	LUXO	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP	01.695.394/0001-02

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 508.370,76 (Quinhentos e oito mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

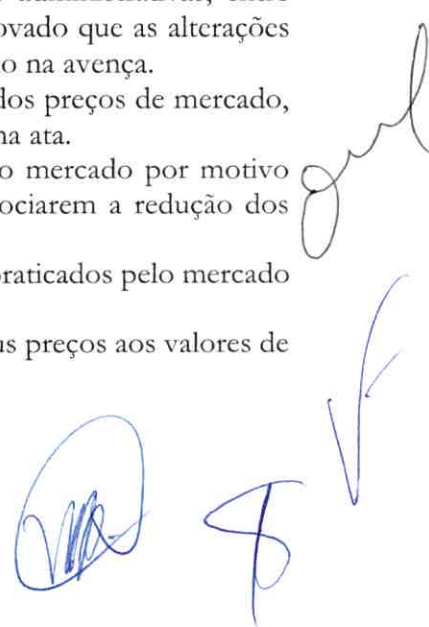
5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

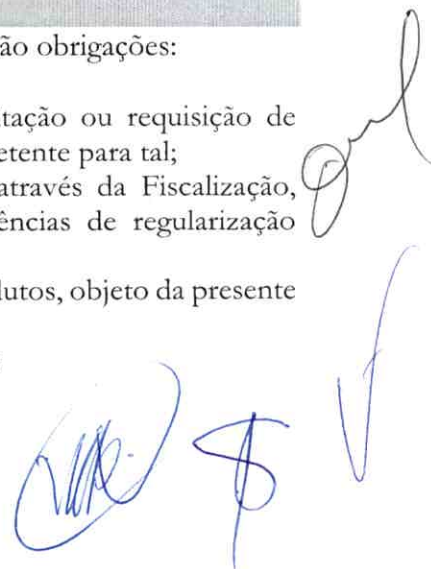
7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 107/2019**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

##### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;



e) Comunicar ao Município de Catalão modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

**8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;

**9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

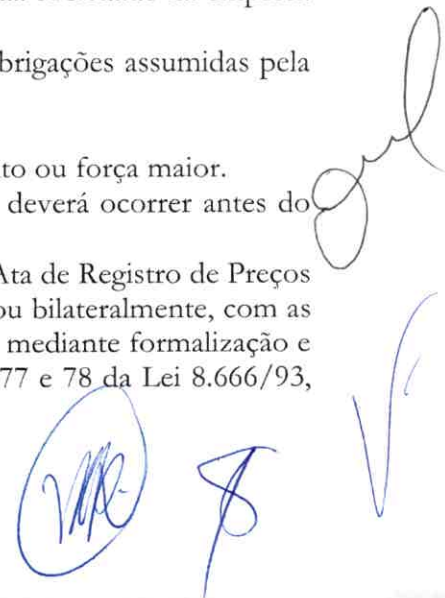
**9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

**9.2.** Pela Detentora quando:

**9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**9.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

**9.4.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.



9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

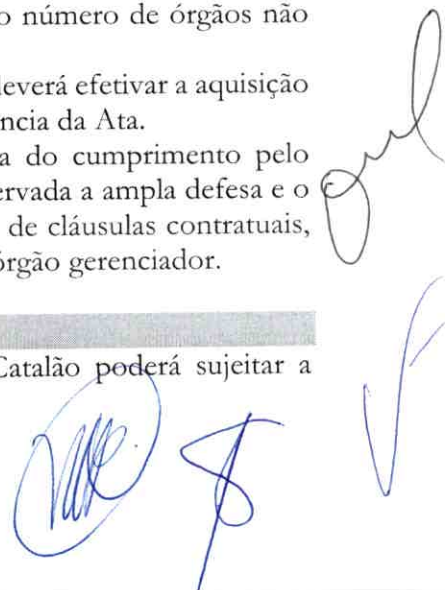
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos o Município de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:



a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde de Catalão**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

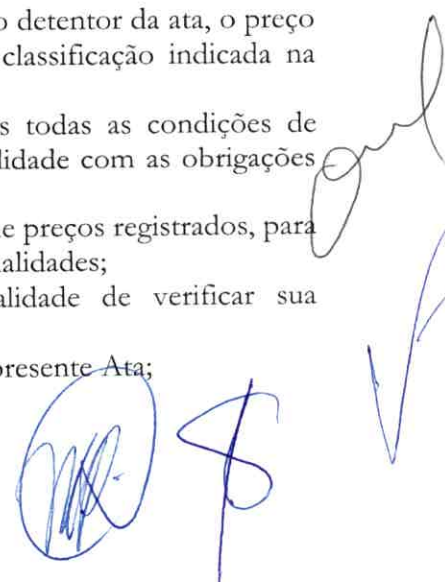
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;



f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 107/2019**.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**


14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

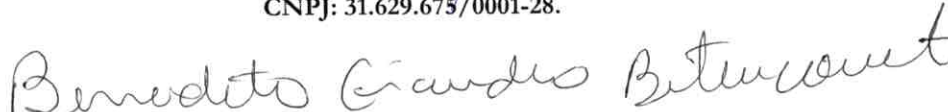
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS.**  
**CNPJ: 03.532.661/0001-56.**

  
**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**  
**07.058.158/0001-61.**

  
**DISTRIBUIDORA SUDOESTE.**  
**CNPJ: 31.629.675/0001-28.**

  
**BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP.**  
**CNPJ: 01.695.394/0001-02.**

Testemunhas:

1.  CPF: 020.152.642.83  
2.  CPF: 018.950.913.05